REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 440/2015

Inclui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 29 de junho como a Data Consagrada ao Apóstolo São Pedro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador, o dia 29 de junho como a Data Consagrada ao Apóstolo São Pedro.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Everaldo Augusto

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Waldir Pires